



Mensagem nº 54/2024/PAL

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº47, que “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”.

Por ser de interesse público, busco nos integrantes dessa Casa o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, nos termos da Exposição de Motivos anexa.

ODELMO LEÃO
Prefeito

Assinado Digitalmente por:

Odelmo Leão
Prefeito Municipal
IBIjANBg**yxHN0wwp**pkVFT****DAQAB -
e-CPF
30/09/2024 18:15:21



20240760212PAL
Pág.: 2 de 2

20240760212PAL e o código verificar 8CFP ou através do QR CODE acima.



PROJETO DE LEI Nº 047/2024.

REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS
INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam remanejadas as programações orçamentárias afetas às emendas individuais com impedimentos insuperáveis à Lei Orçamentária Anual de 2024, na forma do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Para fins da operacionalização do remanejamento de que trata esta Lei, observar-se-á o disposto no *caput* do artigo 15 da Lei nº 14.150, de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações, sem prejuízo da incidência de outras normas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia, 30 de setembro de 2024.

ODELMO LEÃO
Prefeito



20240759928PAL

Pág.: 2 de 2

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Assinado Digitalmente por:

Henckmar Borges Neto Secretário Municipal de Finanças	Marco Túlio de Castro Caliman Secretário Municipal de Governo e Comunicação e da Juventude	Odelmo Leão Prefeito Municipal
IBljANBg**vlp8WBS****TYEma****DAQAB - e-CPF	**IBljANBg****w8TMx9j****lvrLF****DAQAB - e- CPF	**IBljANBg****yxHN0wwp****pkWFT****DAQAB - e-CPF
30/09/2024 16:44:17	30/09/2024 16:44:57	30/09/2024 17:41:16

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240759928PAL e o código verificar GQSE ou através do QR CODE acima.

ANEXO

1. Emendas Individuais com impedimento(s) insuperável(is)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1326	02.010.001	R\$ 50.000,00
1433	02.010.4001.2500	R\$ 10.000,00
1580	02.010.4001.2500	R\$ 75.000,00
1614	02.010.4001.2500	R\$ 30.000,00
1734	02.010.4001.2500	R\$ 20.000,00
1904	02.010.4001.2500	R\$ 50.000,00
1911	02.010.4001.3132	R\$ 40.000,00
2025(2125)	02.010.4001.2500	R\$ 146.040,27

Secretaria Municipal de Educação

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1379	02.024.2002.2051	R\$ 20.000,00
1920	02.007.2001.2041	R\$ 100.000,00
2059	02.007.2002.2051	R\$ 130.000,00
2075	07.001.2002.2041	R\$ 50.000,00
2076	02.007.2001.2041	R\$ 20.000,00
2079	07.001.2002.2041	R\$ 50.000,00
2094	02.007.2001.2041	R\$ 20.000,00
2141	02.007.2002.2051	R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1570	02.003.5003.3037	R\$ 40.000,00
1917	02.003.5003.3037	R\$ 70.000,00
2026	03.003.5003.3037	R\$ 30.000,00
2030	03.003.5003.3037	R\$ 70.000,00
2031	03.003.5003.3037	R\$ 70.000,00
2198	02.024.5001.2776	R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1360	02.009.1002.2987	R\$ 30.000,00
1397	02.009.1001.2987	R\$ 15.000,00
1398	02.009.1002.2987	R\$ 10.000,00
1729	02.009.1005.2987	R\$ 100.000,00
1979	02.009.1002.2987	R\$ 30.000,00
1991	02.009.1005.2905	R\$ 200.000,00
2021	02.009.1002.2987	R\$ 40.000,00
2042	02.009.1002.1625	R\$ 1.000.000,00
2043	02.009.1001.2987	R\$ 62.000,00
2111	02.009.1005.2987	R\$ 70.000,00
2147	02.009.1005.2987	R\$ 10.000,00

2148	02.009.1002.2987	R\$	100.000,00
2178	02.009.1001.2987	R\$	200.000,00
1784	02.009.1005.2987	R\$	35.000,00

Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1925	03.017.5001.2959	R\$ 40.000,00

Fundação Uberlandense do Esporte Turismo e Lazer – FUTEL

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
2185	19.01.3006.2303	R\$ 23.000,00

Valor total (R\$): 3.126.040,27 (três milhões, cento e vinte seis mil e quarenta reais e vinte e sete centavos).

2. Destinação orçamentária (*remanejamento*) dos recursos das emendas descritas no item 1

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Função: 08
 Subfunção: 122
 Programa: 4001
 Proj. Atividade: 2.500
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Objeto: Destinação de recursos financeiros para custeio das atividades socioassistenciais da Instituição Comunidade Casa (Espaço Cidadania Unidade Segismundo Pereira), inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.377/0006-17.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Função: 08
 Subfunção: 122
 Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para custeio das atividades socioassistenciais da Instituição TAARE-Trabalho de Apoio a Migrantes Internacionais (TAARE), inscrita no CNPJ sob o nº 29.021.576/0001-17.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades e serviços socioassistenciais prestados pela instituição PROFORMAR Projeto de Orientação e Formação do Adolescente, inscrita no CNPJ sob o nº 18.473.538/0001-89.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades da instituição Grupo Salva Vidas (Centro Educacional Crescer), inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.718/0004-00.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Lar Espírita Pai Chico de Aruanda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.919.232.0001-76, para fins de custeio de suas atividades socioassistenciais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades socioassistenciais e serviços prestados pela instituição Fundação de Ação Social Evangélica Rev Adão Bomtempo (CEAC – Centro Evangélico de Apoio a Criança), inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.902/0003-84.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 2001

Proj. Atividade: 2.041

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Professor Luís Rocha e Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.831/0001-90.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 2002

Proj. Atividade: 2.051

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Espaço Social Graça Timothy Hugh Farner, inscrita no CNPJ sob o nº 01.546.546/0001-05, para fins de aquisição de bens móveis relacionados a suas atividades e objetivos sociais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 2002

Proj. Atividade: 2.051

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Professora Shirley Lourdes de Menezes Vieira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.508/0001-01.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Função: 12
Subfunção: 365
Programa: 2002
Proj. Atividade: 2.051
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros no valor de para a instituição Caixa Escolar Municipal Maria Terezinha Cunha Silva, inscrita no CNPJ sob o no 12.435.183/0001-57, para fins de investimento e custeio.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 2001
Proj. Atividade: 2.041
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Professora Benedita Pimentel de Ulhoa Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.939/0001-41.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Função: 12
Subfunção: 365
Programa: 2002
Proj. Atividade: 2.051
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Caixa Escolar Municipal Hipólita Teresa Eranci, inscrita no CNPJ sob o no 08.965.678/0001-10, para fins de investimento e custeio.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 2001
Proj. Atividade: 2.041
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Freitas Azevedo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.154.047/0001-72, para fins de aquisição de equipamentos permanentes.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição ACOLHE – Associação de Proteção Animal, inscrita no CNPJ sob o nº 32.661.792/0001-31, para fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Amparo Pet Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.651.489/0001-08, para fins de aquisição de equipamentos e de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Amparo Pet Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.651.489/0001-08, para fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Fundação de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.692/0001-09, com fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Serzinho de Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 34.189.436/0001-92, para fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 2.776

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos, para a instituição Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.577/0001-43, para fins de custeio de suas atividades relacionadas à promoção do desenvolvimento sustentável no entorno do Parque Estadual do Pau Furado (PEPF), nas comunidades Tenda do Moreno e Olhos d' água.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Caminho Ação e Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.392/0001-40, para fins de investimento, com objetivo de preservar e dar continuidade às atividades do espaço terapêutico.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades e serviços prestados na área de saúde pela instituição Comunidade Nova Esperança Em Cristo, inscrita no CNPJ sob o no 09.213.695/0001-18.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades e serviços prestados na área de saúde pela instituição Associação de Assistência aos Portadores de Câncer do Triângulo Mineiro - AAPCTM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.377.347/0001-44.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição CEAMI Reabilitação Para a Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.116/0001-23, para fins de custeio das atividades e serviços prestados na área de saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Instituto Joslin (Associação De Diabetes Joslin), inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.867/0001-55, para fins de custeio de suas atividades na área de saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1002

Proj. Atividade: 2.426

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Objeto: Destinação de Recursos à Secretaria Municipal de Saúde para fins de realização de exames no Mutirão de Tomografia e Ressonância Magnética.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação Desenvolvendo Vida e Missão (ADVEM), inscrita sob o CNPJ nº 11.289.969/0001-40, para fins de custeio ou investimento relacionado aos serviços prestados na área de saúde (odontologia).

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição ONG Clube dos Focinhos, inscrita no CNPJ sob o nº31.968.485/0001-35, para fins de realização de castração de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1002

Proj. Atividade: 1.625

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para construção da UAI MORUMBI.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Projeto Semente 3 Ação Mulher - Associação Ipes (PSAM), inscrita no CNPJ sob o nº 13.386.223/0001-80, para fins de custeio de suas atividades, em especial às relacionadas a realização de Projeto "Núcleo de Terapias Complementares Comunitário".

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades desenvolvidas na área de saúde pela instituição Grupo Salva Vidas (Comunidade Terapêutica Viver - Desafio Jovem Peniel de Uberlândia), inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.718/0003-20.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades desenvolvidas na área de saúde pela instituição Instituto Joslin (Associação de Diabetes Joslin), inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.867/0001-55.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades desenvolvidas na área de saúde pela instituição Associação Comunitária de Apoio à Pessoa com Deficiência (ACAPED), inscrita no CNPJ sob o nº 20.736.260/0001-37.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação de Proteção Animal (APA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.582/0001-12, para fins de realização de castração de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Missão Sal da Terra (Centro de Especialidades), inscrita no CNPJ sob o nº 20.734.604/0001-79, para fins de custeio de suas atividades na área de saúde, especialmente odontologia.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 177.899.91/0001-36, para fins de custeio de suas atividades.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 146.040,27 (cento e quarenta e seis mil e quarenta reais e vinte e sete centavos)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação dos Reumáticos de Uberlândia e Região (ARUR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.315/0001-94, para fins de aquisição de materiais permanentes e custeio de suas atividades na área da saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação de Reumáticos de Uberlândia (ARUR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.315/0001-94 para fins de custeio de suas atividades e serviços na área de saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Subunidade: 02.035.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 4007

Proj. Atividade: 2.715

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a 9ª RPM (Região Integrada de Segurança Pública – Uberlândia), Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, fins de custeio das atividades do PROERD Uberlândia, através do 17º e 32º BPMs (Batalhão da Polícia Militar).

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Subunidade: 02.035.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 4007

Proj. Atividade: 2.715

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Clube dos Tenentes e Sargentos De Uberlândia - GRESSU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.797.887/0001-93, para fins de custeio de suas atividades.

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL

Função: 17

Subfunção: 512

Programa: 5001

Proj. Atividade: 2.959

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades da instituição Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do bairro Taiaman (ASSOTAIAMAN), inscrita no CNPJ sob o nº 15.350.557/0001-20.

Nome Arquivo: ANEXO - Remanejamento de Emendas.pdf

Documento assinado de forma digital por Henckmar Borges Neto

Certificado: **IBIjANBg***vlp8WBsT**TYEma*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 16:44:17

Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Caliman

Certificado: **IBIjANBg***w8TMx9jI**lvrLF*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 16:44:57

Documento assinado de forma digital por Odelmo Leão

Certificado: **IBIjANBg***yxHN0wwp**pkWFT*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 17:41:16



20240759928PAL



20240759267ATOSNOR
MATI

Pág.: 1 de 1

Segue em anexo Exposição de Motivos Conjunta para assinatura.

Assinado Digitalmente por:

Henckmar Borges Neto	Marco Túlio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Governo e Comunicação e da Juventude
IBljANBg**vlp8WBsT**TYEma*****DAQAB - e-CPF	**IBljANBg****w8TMx9jI**lvrLF*****DAQAB - e- CPF
30/09/2024 12:49:47	30/09/2024 14:17:40

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240759267ATOSNORMATI e o código verificar 8OGD ou através do QR CODE acima.



Exposição de Motivos Conjunta nº 001/2024/SMGC/SMF

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”.

No itinerário do *cotejo* das emendas individuais apresentadas pelos n. Edis ao PLOA, o Poder Executivo observou os traços contidos no artigo 110-A da Lei Orgânica do Município, restando, na fase *atual*, a devolutiva, em forma de proposta de **remanejamento**, das proposições legislativas específicas com impedimentos (*técnicos*) insuperáveis, isto é, **com marcas de impossibilidade absoluta de execução**.

São elas (*por órgão/entidade*), com as devidas anotações *justificantes*:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
1326	Dotação Orçamentária incompleta e CNPJ incorreto
1433	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado
1580	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado.
1614	Beneficiário com CNPJ inferior a um ano
1734	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado
1904	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado



1911	Dotação Orçamentária Incorreta
2025(2125)	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado

Secretaria Municipal de Educação

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
1379	Dotação Orçamentária incorreta
1920	Dotação Orçamentária incorreta
2059	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado
2075	Dotação Orçamentária incorreta
2076	Dotação Orçamentária incorreta
2079	Dotação Orçamentária incorreta e CNPJ incorreto
2094	Dotação Orçamentária incorreta
2141	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado e Entidade Beneficiária de caráter religioso

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
1570	Dotação Orçamentária incorreta
1917	Dotação Orçamentária incorreta
2026	Dotação Orçamentária incorreta
2030	Dotação Orçamentária incorreta
2031	Dotação Orçamentária incorreta
2198	Dotação Orçamentária incorreta

Secretaria Municipal de Saúde

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
--------------	--



1360	Dotação Orçamentária incorreta
1397	Dotação Orçamentária incorreta
1398	Dotação Orçamentária incorreta
1729	Entidade beneficiária não possui experiência prévia na execução das atividades do objeto pretendido (art.33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014)
1979	Dotação Orçamentária incorreta
1991	Dotação Orçamentária incorreta
2021	Dotação Orçamentária incorreta
2042	CNPJ e endereço incorretos
2043	Dotação Orçamentária incorreta
2111	Entidade beneficiária não possui experiência prévia na execução das atividades do objeto pretendido (art.33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014)
2147	Entidade beneficiária não possui experiência prévia na execução das atividades do objeto pretendido (art.33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014)
2148	Dotação Orçamentária incorreta
2178	Dotação Orçamentária incorreta
1784-B	Entidade beneficiária não possui experiência prévia na execução das atividades do objeto pretendido (art.33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014)

DMAE

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
1925	Contradição entre os valores de recurso indicados no texto da emenda

FUTEL

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
2185	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado



Destarte, por força do disposto no inciso III do § 3º do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município, o projeto *in casu* direciona os recursos das emendas acima arroladas, no *quantum* total de **R\$ 3.126.040,27 (três milhões, cento e vinte seis mil e quarenta reais e vinte e sete centavos)** aos Orçamentos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Integrada e do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, conforme finalidades descritas no Anexo desta Lei.

A destinação dada aos recursos deriva do diálogo entre os poderes Executivo e Legislativo, de modo a favorecer o intento dos membros deste último - na qualidade de representantes do povo – quando da indicação das necessidades públicas a serem atendidas.

Dessa maneira, serão propiciados: (i) a destinação a ações e serviços públicos de saúde, cuja relevância está assentada na própria lei estruturante municipal, (ii) a consecução de procedimentos carentes de ampliação da capacidade de atendimento da população e (iii) o apoio a projetos sociais mediante a manutenção de atividades de instituições sem fins lucrativos.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Nome Arquivo: EM conjunta.pdf

Documento assinado de forma digital por Henckmar Borges Neto

Certificado: **IBIjANBg***vlp8WBsT**TYEma*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 12:49:47

Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Caliman

Certificado: **IBIjANBg***w8TMx9jl**lvrLF*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 14:17:40



20240759267ATOSNORMATI

Vistado de forma eletrônica por:

**Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e
Comunicação
Centro Administrativo Municipal
Data: 27/09/2024 18:20:03**



**ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.14057-0
Data: 29/09/2024 17:28:40**

20240759267ATOSNORMATI



DECLARAÇÃO

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN, Secretário Municipal de Governo e Comunicação, e HENCKMAR BORGES NETO, Secretário Municipal de Finanças, residentes e domiciliados nesta cidade, DECLARAM, para fins do Projeto de Lei que “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”, referente à Exposição de Motivos Conjunta nº 001/2024/SMGC/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com os instrumentos programático-orçamentários.

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Assinado Digitalmente por:

Henckmar Borges Neto	Marco Túlio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Governo e Comunicação e da Juventude
IBljANBg**vlp8WBsT**TYEma*****DAQAB - e-CPF	**IBljANBg****w8TMx9Jl**lvrLF*****DAQAB - e- CPF
30/09/2024 12:51:02	30/09/2024 14:17:27

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240759216ATOSNORMATI e o código verificar 8WIA ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

**Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e
Comunicação
Centro Administrativo Municipal
Data: 27/09/2024 17:37:46**



**ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.14057-0
Data: 27/09/2024 18:15:05**

20240759216ATOSNORMATI



PARECER CONJUNTO Nº 01/2024/SMGC/SMF

Referência: Exposição de Motivos Conjunta nº 001/2024/SMGC/SMF.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Superada a *delimitação* do presente parecer, passa-se à análise dos requisitos formais e materiais insuperáveis à propositura de Projeto de Lei. Em detalhes: competências legislativa e de iniciativa, tipologia e observância aos ditames legais relativos ao, comumente conhecido, “*orçamento impositivo*”.

Em *plano inicial*, os requisitos formais insuperáveis à propositura do Projeto de Lei em discussão estão presentes: (i) a matéria não está no rol daquelas de competência privativa da União (artigo 22 da Constituição Federal), tratando-se, de modo claro, de qualidade *local* e referente à autonomia (estruturação *própria*) do Município (artigo 30 da Constituição Federal e incisos I e XI do artigo 7º da Lei Orgânica do Município), o que, por conseguinte, fundamenta a competência legislativa do Município; (ii) o Chefe do Poder Executivo detém, com



fulcro no inciso III do § 3º do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município¹, competência (única) *in casu* para iniciar, com a apresentação da propositura, o processo legislativo, não constituindo matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal (*vide* artigo 23 da LOM), senão *privativo do Executivo*; e (iii) a tipologia escolhida – Lei Ordinária, regra da taxonomia legislativa – tem perfeita assimilação normativa com a Lei Orgânica do Município, com sustentáculo na Constituição Federal.

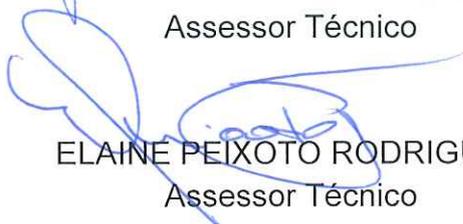
Noutro giro, no cerne do *regramento das emendas individuais*, tem-se que a proposição, como exposto *alhures*, está inserida no cronograma fixado pelo artigo 110-A da Lei Orgânica do Município, porquanto remanejamento das programações vinculadas a impedimentos técnicos *insuperáveis*, inclusive após *devolutiva* para correções (inciso II do § 3º do artigo 110-A).

Nada se vê, pois, nada a *inquinar* o processo legislativo, com destaque à serviência e à destinação mínima a ações e serviços públicos de saúde.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.


JÉSSICA CARVALHO BIGARAN
Assessor Técnico


ELAINE PEIXOTO RODRIGUES
Assessor Técnico

¹ Ainda, a alínea *i* do artigo 28 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal.

Vistado de forma eletrônica por:

Jonathas Mesquita do Nascimento - Procurador Adjunto Legislativo FCM-15
Procuradoria Geral do Município
Data: 30/09/2024 15:26:48

Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Centro Administrativo Municipal
Data: 30/09/2024 15:43:34

ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.14057-0
Data: 30/09/2024 15:47:48



20240759928PAL

Karina Andreo - DIRETOR DAM-16
Secretaria Municipal de Finanças
Data: 30/09/2024 16:17:52

Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 30/09/2024 16:40:46

Vistado de forma eletrônica por:

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 30/09/2024 18:11:38**



20240760212PAL



PROJETO DE LEI Nº 047/2024.

REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS
INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam remanejadas as programações orçamentárias afetadas às emendas individuais com impedimentos insuperáveis à Lei Orçamentária Anual de 2024, na forma do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Para fins da operacionalização do remanejamento de que trata esta Lei, observar-se-á o disposto no *caput* do artigo 15 da Lei nº 14.150, de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações, sem prejuízo da incidência de outras normas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia,

ODELMO LEÃO
Prefeito



20240759928PAL

Pág.: 2 de 2

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Assinado Digitalmente por:

Henckmar Borges Neto Secretário Municipal de Finanças	Marco Túlio de Castro Caliman Secretário Municipal de Governo e Comunicação e da Juventude	Odelmo Leão Prefeito Municipal
IBljANBg**vlp8WBS****TYEma****DAQAB - e-CPF	**IBljANBg****w8TMx9j****lvrLF****DAQAB - e- CPF	**IBljANBg****yxHN0wwp****pkWFT****DAQAB - e-CPF
30/09/2024 16:44:17	30/09/2024 16:44:57	30/09/2024 17:41:16

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240759928PAL e o código verificar GQSE ou através do QR CODE acima.

ANEXO

1. Emendas Individuais com impedimento(s) insuperável(is)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1326	02.010.001	R\$ 50.000,00
1433	02.010.4001.2500	R\$ 10.000,00
1580	02.010.4001.2500	R\$ 75.000,00
1614	02.010.4001.2500	R\$ 30.000,00
1734	02.010.4001.2500	R\$ 20.000,00
1904	02.010.4001.2500	R\$ 50.000,00
1911	02.010.4001.3132	R\$ 40.000,00
2025(2125)	02.010.4001.2500	R\$ 146.040,27

Secretaria Municipal de Educação

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1379	02.024.2002.2051	R\$ 20.000,00
1920	02.007.2001.2041	R\$ 100.000,00
2059	02.007.2002.2051	R\$ 130.000,00
2075	07.001.2002.2041	R\$ 50.000,00
2076	02.007.2001.2041	R\$ 20.000,00
2079	07.001.2002.2041	R\$ 50.000,00
2094	02.007.2001.2041	R\$ 20.000,00
2141	02.007.2002.2051	R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1570	02.003.5003.3037	R\$ 40.000,00
1917	02.003.5003.3037	R\$ 70.000,00
2026	03.003.5003.3037	R\$ 30.000,00
2030	03.003.5003.3037	R\$ 70.000,00
2031	03.003.5003.3037	R\$ 70.000,00
2198	02.024.5001.2776	R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1360	02.009.1002.2987	R\$ 30.000,00
1397	02.009.1001.2987	R\$ 15.000,00
1398	02.009.1002.2987	R\$ 10.000,00
1729	02.009.1005.2987	R\$ 100.000,00
1979	02.009.1002.2987	R\$ 30.000,00
1991	02.009.1005.2905	R\$ 200.000,00
2021	02.009.1002.2987	R\$ 40.000,00
2042	02.009.1002.1625	R\$ 1.000.000,00
2043	02.009.1001.2987	R\$ 62.000,00
2111	02.009.1005.2987	R\$ 70.000,00
2147	02.009.1005.2987	R\$ 10.000,00

2148	02.009.1002.2987	R\$	100.000,00
2178	02.009.1001.2987	R\$	200.000,00
1784	02.009.1005.2987	R\$	35.000,00

Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1925	03.017.5001.2959	R\$ 40.000,00

Fundação Uberlandense do Esporte Turismo e Lazer – FUTEL

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
2185	19.01.3006.2303	R\$ 23.000,00

Valor total (R\$): 3.126.040,27 (três milhões, cento e vinte seis mil e quarenta reais e vinte e sete centavos).

2. Destinação orçamentária (*remanejamento*) dos recursos das emendas descritas no item 1

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Função: 08
 Subfunção: 122
 Programa: 4001
 Proj. Atividade: 2.500
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Objeto: Destinação de recursos financeiros para custeio das atividades socioassistenciais da Instituição Comunidade Casa (Espaço Cidadania Unidade Segismundo Pereira), inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.377/0006-17.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Função: 08
 Subfunção: 122
 Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para custeio das atividades socioassistenciais da Instituição TAARE-Trabalho de Apoio a Migrantes Internacionais (TAARE), inscrita no CNPJ sob o nº 29.021.576/0001-17.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades e serviços socioassistenciais prestados pela instituição PROFORMAR Projeto de Orientação e Formação do Adolescente, inscrita no CNPJ sob o nº 18.473.538/0001-89.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades da instituição Grupo Salva Vidas (Centro Educacional Crescer), inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.718/0004-00.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Lar Espírita Pai Chico de Aruanda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.919.232.0001-76, para fins de custeio de suas atividades socioassistenciais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades socioassistenciais e serviços prestados pela instituição Fundação de Ação Social Evangélica Rev Adão Bomtempo (CEAC – Centro Evangélico de Apoio a Criança), inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.902/0003-84.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 2001

Proj. Atividade: 2.041

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Professor Luís Rocha e Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.831/0001-90.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 2002

Proj. Atividade: 2.051

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Espaço Social Graça Timothy Hugh Farner, inscrita no CNPJ sob o nº 01.546.546/0001-05, para fins de aquisição de bens móveis relacionados a suas atividades e objetivos sociais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 2002

Proj. Atividade: 2.051

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Professora Shirley Lourdes de Menezes Vieira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.508/0001-01.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Função: 12
Subfunção: 365
Programa: 2002
Proj. Atividade: 2.051
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros no valor de para a instituição Caixa Escolar Municipal Maria Terezinha Cunha Silva, inscrita no CNPJ sob o no 12.435.183/0001-57, para fins de investimento e custeio.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 2001
Proj. Atividade: 2.041
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Professora Benedita Pimentel de Ulhoa Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.939/0001-41.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Função: 12
Subfunção: 365
Programa: 2002
Proj. Atividade: 2.051
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Caixa Escolar Municipal Hipólita Teresa Eranci, inscrita no CNPJ sob o no 08.965.678/0001-10, para fins de investimento e custeio.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 2001
Proj. Atividade: 2.041
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Freitas Azevedo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.154.047/0001-72, para fins de aquisição de equipamentos permanentes.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição ACOLHE – Associação de Proteção Animal, inscrita no CNPJ sob o nº 32.661.792/0001-31, para fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Amparo Pet Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.651.489/0001-08, para fins de aquisição de equipamentos e de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Amparo Pet Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.651.489/0001-08, para fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Fundação de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.692/0001-09, com fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18.

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 3.037

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Serzinho de Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 34.189.436/0001-92, para fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 18

Subfunção: 541

Programa: 5003

Proj. Atividade: 2.776

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos, para a instituição Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.577/0001-43, para fins de custeio de suas atividades relacionadas à promoção do desenvolvimento sustentável no entorno do Parque Estadual do Pau Furado (PEPF), nas comunidades Tenda do Moreno e Olhos d' água.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Caminho Ação e Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.392/0001-40, para fins de investimento, com objetivo de preservar e dar continuidade às atividades do espaço terapêutico.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades e serviços prestados na área de saúde pela instituição Comunidade Nova Esperança Em Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.213.695/0001-18.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades e serviços prestados na área de saúde pela instituição Associação de Assistência aos Portadores de Câncer do Triângulo Mineiro - AAPCTM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.377.347/0001-44.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição CEAMI Reabilitação Para a Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.116/0001-23, para fins de custeio das atividades e serviços prestados na área de saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Instituto Joslin (Associação De Diabetes Joslin), inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.867/0001-55, para fins de custeio de suas atividades na área de saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1002

Proj. Atividade: 2.426

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Objeto: Destinação de Recursos à Secretaria Municipal de Saúde para fins de realização de exames no Mutirão de Tomografia e Ressonância Magnética.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação Desenvolvendo Vida e Missão (ADVEM), inscrita sob o CNPJ nº 11.289.969/0001-40, para fins de custeio ou investimento relacionado aos serviços prestados na área de saúde (odontologia).

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição ONG Clube dos Focinhos, inscrita no CNPJ sob o nº31.968.485/0001-35, para fins de realização de castração de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1002

Proj. Atividade: 1.625

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para construção da UAI MORUMBI.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Projeto Semente 3 Ação Mulher - Associação Ipes (PSAM), inscrita no CNPJ sob o nº 13.386.223/0001-80, para fins de custeio de suas atividades, em especial às relacionadas a realização de Projeto "Núcleo de Terapias Complementares Comunitário".

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades desenvolvidas na área de saúde pela instituição Grupo Salva Vidas (Comunidade Terapêutica Viver - Desafio Jovem Peniel de Uberlândia), inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.718/0003-20.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades desenvolvidas na área de saúde pela instituição Instituto Joslin (Associação de Diabetes Joslin), inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.867/0001-55.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades desenvolvidas na área de saúde pela instituição Associação Comunitária de Apoio à Pessoa com Deficiência (ACAPED), inscrita no CNPJ sob o nº 20.736.260/0001-37.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação de Proteção Animal (APA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.582/0001-12, para fins de realização de castração de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Missão Sal da Terra (Centro de Especialidades), inscrita no CNPJ sob o nº 20.734.604/0001-79, para fins de custeio de suas atividades na área de saúde, especialmente odontologia.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 177.899.91/0001-36, para fins de custeio de suas atividades.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1005
Proj. Atividade: 2.987
Valor: R\$ 146.040,27 (cento e quarenta e seis mil e quarenta reais e vinte e sete centavos)
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação dos Reumáticos de Uberlândia e Região (ARUR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.315/0001-94, para fins de aquisição de materiais permanentes e custeio de suas atividades na área da saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação de Reumáticos de Uberlândia (ARUR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.315/0001-94 para fins de custeio de suas atividades e serviços na área de saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Subunidade: 02.035.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 4007

Proj. Atividade: 2.715

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a 9ª RPM (Região Integrada de Segurança Pública – Uberlândia), Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, fins de custeio das atividades do PROERD Uberlândia, através do 17º e 32º BPMs (Batalhão da Polícia Militar).

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Subunidade: 02.035.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 4007

Proj. Atividade: 2.715

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Clube dos Tenentes e Sargentos De Uberlândia - GRESSU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.797.887/0001-93, para fins de custeio de suas atividades.

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL

Função: 17

Subfunção: 512

Programa: 5001

Proj. Atividade: 2.959

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades da instituição Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do bairro Taiaman (ASSOTAIAMAN), inscrita no CNPJ sob o nº 15.350.557/0001-20.

Nome Arquivo: ANEXO - Remanejamento de Emendas.pdf

Documento assinado de forma digital por Henckmar Borges Neto

Certificado: **IBIjANBg***vlp8WBsT**TYEma*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 16:44:17

Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Caliman

Certificado: **IBIjANBg***w8TMx9jI**lvrLF*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 16:44:57

Documento assinado de forma digital por Odelmo Leão

Certificado: **IBIjANBg***yxHN0wwp**pkWFT*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 17:41:16



20240759928PAL



20240759267ATOSNOR
MATI

Pág.: 1 de 1

Segue em anexo Exposição de Motivos Conjunta para assinatura.

Assinado Digitalmente por:

Henckmar Borges Neto	Marco Túlio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Governo e Comunicação e da Juventude
IBljANBg**vlp8WBsT**TYEma*****DAQAB - e-CPF	**IBljANBg****w8TMx9jI**lvrLF*****DAQAB - e- CPF
30/09/2024 12:49:47	30/09/2024 14:17:40

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240759267ATOSNORMATI e o código verificar 8OGD ou através do QR CODE acima.



Exposição de Motivos Conjunta nº 001/2024/SMGC/SMF

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”.

No itinerário do *cotejo* das emendas individuais apresentadas pelos n. Edis ao PLOA, o Poder Executivo observou os traços contidos no artigo 110-A da Lei Orgânica do Município, restando, na fase *atual*, a devolutiva, em forma de proposta de **remanejamento**, das proposições legislativas específicas com impedimentos (*técnicos*) insuperáveis, isto é, **com marcas de impossibilidade absoluta de execução**.

São elas (*por órgão/entidade*), com as devidas anotações *justificantes*:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
1326	Dotação Orçamentária incompleta e CNPJ incorreto
1433	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado
1580	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado.
1614	Beneficiário com CNPJ inferior a um ano
1734	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado
1904	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado



1911	Dotação Orçamentária Incorreta
2025(2125)	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado

Secretaria Municipal de Educação

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
1379	Dotação Orçamentária incorreta
1920	Dotação Orçamentária incorreta
2059	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado
2075	Dotação Orçamentária incorreta
2076	Dotação Orçamentária incorreta
2079	Dotação Orçamentária incorreta e CNPJ incorreto
2094	Dotação Orçamentária incorreta
2141	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado e Entidade Beneficiária de caráter religioso

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
1570	Dotação Orçamentária incorreta
1917	Dotação Orçamentária incorreta
2026	Dotação Orçamentária incorreta
2030	Dotação Orçamentária incorreta
2031	Dotação Orçamentária incorreta
2198	Dotação Orçamentária incorreta

Secretaria Municipal de Saúde

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
--------------	--

1360	Dotação Orçamentária incorreta
1397	Dotação Orçamentária incorreta
1398	Dotação Orçamentária incorreta
1729	Entidade beneficiária não possui experiência prévia na execução das atividades do objeto pretendido (art.33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014)
1979	Dotação Orçamentária incorreta
1991	Dotação Orçamentária incorreta
2021	Dotação Orçamentária incorreta
2042	CNPJ e endereço incorretos
2043	Dotação Orçamentária incorreta
2111	Entidade beneficiária não possui experiência prévia na execução das atividades do objeto pretendido (art.33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014)
2147	Entidade beneficiária não possui experiência prévia na execução das atividades do objeto pretendido (art.33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014)
2148	Dotação Orçamentária incorreta
2178	Dotação Orçamentária incorreta
1784-B	Entidade beneficiária não possui experiência prévia na execução das atividades do objeto pretendido (art.33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014)

DMAE

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
1925	Contradição entre os valores de recurso indicados no texto da emenda

FUTEL

Nº da Emenda	Justificativa técnica para impedimento
2185	Objeto incompatível com a competência do Órgão Executor indicado



Destarte, por força do disposto no inciso III do § 3º do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município, o projeto *in casu* direciona os recursos das emendas acima arroladas, no *quantum* total de **R\$ 3.126.040,27 (três milhões, cento e vinte seis mil e quarenta reais e vinte e sete centavos)** aos Orçamentos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Integrada e do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, conforme finalidades descritas no Anexo desta Lei.

A destinação dada aos recursos deriva do diálogo entre os poderes Executivo e Legislativo, de modo a favorecer o intento dos membros deste último - na qualidade de representantes do povo – quando da indicação das necessidades públicas a serem atendidas.

Dessa maneira, serão propiciados: (i) a destinação a ações e serviços públicos de saúde, cuja relevância está assentada na própria lei estruturante municipal, (ii) a consecução de procedimentos carentes de ampliação da capacidade de atendimento da população e (iii) o apoio a projetos sociais mediante a manutenção de atividades de instituições sem fins lucrativos.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Nome Arquivo: EM conjunta.pdf

Documento assinado de forma digital por Henckmar Borges Neto

Certificado: **IBIjANBg***vlp8WBsT**TYEma*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 12:49:47

Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Caliman

Certificado: **IBIjANBg***w8TMx9jl**lvrLF*****DAQAB**

Data: 30/09/2024 14:17:40



20240759267ATOSNORMATI

Vistado de forma eletrônica por:

**Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e
Comunicação
Centro Administrativo Municipal
Data: 27/09/2024 18:20:03**



**ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.14057-0
Data: 29/09/2024 17:28:40**

20240759267ATOSNORMATI



DECLARAÇÃO

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN, Secretário Municipal de Governo e Comunicação, e HENCKMAR BORGES NETO, Secretário Municipal de Finanças, residentes e domiciliados nesta cidade, DECLARAM, para fins do Projeto de Lei que “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”, referente à Exposição de Motivos Conjunta nº 001/2024/SMGC/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com os instrumentos programático-orçamentários.

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Assinado Digitalmente por:

Henckmar Borges Neto	Marco Túlio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Governo e Comunicação e da Juventude
IBljANBg**vlp8WBsT**TYEma*****DAQAB - e-CPF	**IBljANBg****w8TMx9Jl**lvrLF*****DAQAB - e- CPF
30/09/2024 12:51:02	30/09/2024 14:17:27

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240759216ATOSNORMATI e o código verificar 8WIA ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

**Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e
Comunicação
Centro Administrativo Municipal
Data: 27/09/2024 17:37:46**



**ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.14057-0
Data: 27/09/2024 18:15:05**

20240759216ATOSNORMATI



PARECER CONJUNTO Nº 01/2024/SMGC/SMF

Referência: Exposição de Motivos Conjunta nº 001/2024/SMGC/SMF.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Superada a *delimitação* do presente parecer, passa-se à análise dos requisitos formais e materiais insuperáveis à propositura de Projeto de Lei. Em detalhes: competências legislativa e de iniciativa, tipologia e observância aos ditames legais relativos ao, comumente conhecido, “*orçamento impositivo*”.

Em *plano inicial*, os requisitos formais insuperáveis à propositura do Projeto de Lei em discussão estão presentes: (i) a matéria não está no rol daquelas de competência privativa da União (artigo 22 da Constituição Federal), tratando-se, de modo claro, de qualidade *local* e referente à autonomia (estruturação *própria*) do Município (artigo 30 da Constituição Federal e incisos I e XI do artigo 7º da Lei Orgânica do Município), o que, por conseguinte, fundamenta a competência legislativa do Município; (ii) o Chefe do Poder Executivo detém, com



fulcro no inciso III do § 3º do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município¹, competência (única) *in casu* para iniciar, com a apresentação da propositura, o processo legislativo, não constituindo matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal (*vide* artigo 23 da LOM), senão *privativo do Executivo*; e (iii) a tipologia escolhida – Lei Ordinária, regra da taxonomia legislativa – tem perfeita assimilação normativa com a Lei Orgânica do Município, com sustentáculo na Constituição Federal.

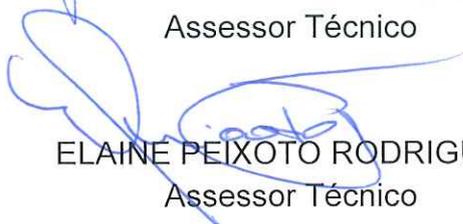
Noutro giro, no cerne do *regramento das emendas individuais*, tem-se que a proposição, como exposto *alhures*, está inserida no cronograma fixado pelo artigo 110-A da Lei Orgânica do Município, porquanto remanejamento das programações vinculadas a impedimentos técnicos *insuperáveis*, inclusive após *devolutiva* para correções (inciso II do § 3º do artigo 110-A).

Nada se vê, pois, nada a *inquinar* o processo legislativo, com destaque à serviência e à destinação mínima a ações e serviços públicos de saúde.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.


JÉSSICA CARVALHO BIGARAN
Assessor Técnico


ELAINE PEIXOTO RODRIGUES
Assessor Técnico

¹ Ainda, a alínea *i* do artigo 28 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal.

Vistado de forma eletrônica por:

Jonathas Mesquita do Nascimento - Procurador Adjunto Legislativo FCM-15
Procuradoria Geral do Município
Data: 30/09/2024 15:26:48

Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Centro Administrativo Municipal
Data: 30/09/2024 15:43:34

ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.14057-0
Data: 30/09/2024 15:47:48



20240759928PAL

Karina Andreo - DIRETOR DAM-16
Secretaria Municipal de Finanças
Data: 30/09/2024 16:17:52

Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 30/09/2024 16:40:46